LEI Nº 041/2009
DE 13/AGOSTO/2009

"Autoriza o Executivo Municipal a Desapropriar pelas vias amigável ou judicial parte de imóvel urbano e dá outras providências legais que específica"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a e desapropriar pelas vias amigável ou judicial, parte do imóvel urbano consistente de uma área superficial de : 8.750,000 metros quadrados, localizado na quadra 03, nesta cidade de Planalto, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações:

TERRENO DE PROPRIEDADE DE VILMA DE GODOY MOREIRA, THIAGO DE GODOY MOREIRA E THAIS DE GODOY MOREIRA - MATRICULA N° 4.170: *O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Rua D. Pedro II olhar para o terreno:*

Prefeitura Municipal de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005 - 2012 GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Rua D. Pedro II; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.086; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de propriedade de Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.172; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com o terreno de Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.171.

Localização: O referido terreno esta localizado a 25,00 metros da junção da Rua D. Pedro II com a Rua Feliciano Cunha, no lado par da Rua D. Pedro II.

<u>TERRENO DE PROPRIEDADE DE ANTONIO PINTO DA SILVA E SUA MULHER ONDINA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA – MATRICULA Nº 5086:</u> O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Rua D. Pedro II olhar para o terreno:

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Rua D. Pedro II; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.085; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.088; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com o terreno de propriedade de Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.170.

Localização: O referido terreno esta localizado a 25,00 metros da junção da Rua D. Pedro II com a Rua Mariano Menandro, no lado par da Rua D. Pedro II.

TERRENO DE PROPRIEDADE DE ANTONIO PINTO DA SILVA E SUA MULHER ONDINA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA – MATRICULA Nº 5085: *O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Rua D. Pedro II olhar para o terreno:*

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Rua D. Pedro II; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com a Rua Marino Menandro; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.087; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com o terreno de propriedade Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.086.

TERRENO DE PROPRIEDADE DE VILMA DE GODOY MOREIRA, THIAGO DE GODOY MOREIRA E THAIS DE GODOY MOREIRA – MATRICULA Nº 4.173: *O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Avenida Luiz Camarim olhar para o terreno:*

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Avenida Luiz Camarim; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com Rua Feliciano Cunha; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de confrontando com o terreno de Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.171; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com o terreno de propriedade de Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.172.

Prefeitura Municipal de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005 - 2012 GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

TERRENO DE PROPRIEDADE DE VILMA DE GODOY MOREIRA, THIAGO DE GODOY MOREIRA E THAIS DE GODOY MOREIRA – MATRICULA Nº 4.172: O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Avenida Luiz Camarim olhar para o terreno:

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Avenida Luiz Camarim; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com o terreno de propriedade Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.173; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de propriedade Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.170; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com o terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.088.

Localização: O referido terreno esta localizado a 25,00 metros da junção da Avenida Luiz Camarim com a Rua Feliciano Cunha, no lado Impar da Rua D. Pedro II.

TERRENO DE PROPRIEDADE DE ANTONIO PINTO DA SILVA E SUA MULHER ONDINA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA – MATRICULA Nº 5.088: O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Avenida Luiz Camarim olhar para o terreno:

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Avenida Luiz Camarim; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com o terreno de propriedade de Vilma de Godoy Moreira, Thiago de Godoy Moreira e Thais de Godoy Moreira – matricula nº 4.172; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº

Prefeitura Municipal de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005 - 2012 GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

5.086; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com o terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.087.

Localização: O referido terreno esta localizado a 25,00 metros da junção da Avenida Luiz Camarim com a Rua Mariano Menandro, no lado impar Avenida Luiz Camarim.

<u>TERRENO DE PROPRIEDADE DE</u> <u>ANTONIO PINTO DA SILVA E SUA MULHER ONDINA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA – MATRICULA Nº 5087:</u> O referido Terreno possui área de 1.250,00 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações, de quem da Avenida Luiz Camarim olhar para o terreno:

Pela frente com distância de 25,00 metros confrontando com a Avenida Luiz Camarim; Pelo lado direito com distância de 50,00 metros, confrontando com o Terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.088; Pelos fundos com distância de 25,00 metros confrontando com o Terreno de propriedade de Antonio Pinto da Silva e sua mulher Ondina Donizete Rodrigues da Silva – matricula nº 5.085; Pelo lado esquerdo com distância de 50,00 metros confrontando com Rua Mariano Menandro.

Art. 2º. – A área acima fica declarada de utilidade pública para afeito de desapropriação amigável ou judicial, tratando-se de medida de natureza urgente e inadiável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificando pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei o memorial descritivo, mapa e matricula do imóvel.

Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005 - 2012 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Art. 3º – A comissão Municipal competente procederá a avaliação do imóvel, observando-se no pagamento da desapropriação os valores encontrados através de laudo de avaliação e o preço de mercado.

Art. 4º– As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 13 de Agosto de 2.009.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA